

Número da Nota de Empenho:

375/2024

Número do Empenho Anterior:

/

Local de Entrega:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:

ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:

EQUIPA RIO CONSTRUCOES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço do Credor:

Estrada da Cacuia 704 loja A

Telefone do Credor:

02135462529

FAX:

021

Modalidade de Licitação:

Pregão

Modalidade Número:

0199/2023

Modalidade de Empenho:

Ordinário

Tipo de Fornecimento:

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:

17

Subfunção:

122

Programa:

8209

Ativ/Sub:

8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

15110101

Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:

R\$ 2.938,00

Saldo do Empenho:

R\$ 2.938,00

Saldo a Pagar:

R\$ 0,00

Liquidado:

R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	25	36994	50,00	un	PARAFUSO, SEXT., AÇO, NC 3/4" X 5".Parafuso Sextavado em aço polido, com cabeça chata, rosca total. NC 3/4" X 5". MARCA: CISER	9,850000	492,50
2	20	70653	2.000,00	un	PARAFUSO, FENDA, AÇO, 4.8 MM X 50 MM.Parafuso Fenda em aço galvanizado, com cabeça chata, rosca total. 4.8 mm X 50 mm. MARCA: BELENUS	0,350000	700,00
3	12	110825	70,00	un	DISCO DIAMANTADO À ÁGUA, Ø 110mm X FURO 20 mm.Disco diamantado à água para corte concreto, alvenaria, tijolo, granito, com refrigeração à água, diâmetro 110mm X furação de eixo 20 mm. MARCA: LOTUS	5,650000	395,50
4	1	117787	1.500,00	un	ARRUELA LISA GALVANIZADO, DN 3/4".Arruela lisa em aço galvanizado, DN 3/4". MARCA: BELENUS	0,900000	1.350,00

Valor da Nota de Empenho:

2.938,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 18/01/2024

Matrícula 497193

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 147/2023
- PA 119/2023
- SC 108/2024

Valor da Nota de Empenho: 2.938,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 18/01/2024
Matrícula 49.719-3

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__